

LEI MUNICIPAL Nº 1898, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Reajusta os salários dos técnicos de enfermagem e técnicos de saúde bucal do Município de Oeiras e dá outras providências.

1

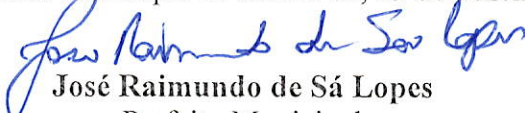
O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O padrão de vencimento dos técnicos de saúde bucal e técnicos de enfermagem do Município de Oeiras, fica reajustado a partir de 01 de janeiro de 2020 para R\$ 1.198,00 (mil cento e noventa e oito reais) representando um aumento de 19,99% (dezenove vírgula noventa e nove por cento) do valor atual recebido pelas categorias e a partir de 01 de janeiro de 2021 para R\$ 1.298,00 (mil duzentos e noventa e oito reais) representando um aumento de 30,06 (trinta vírgula zero seis por cento) do valor atual recebido pelas categorias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor, de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 19 de dezembro de 2019.



José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



Luiz Henrique Barbosa Nunes
Secretário de Administração e Planejamento

Assinado, numerado e registrado a presente Lei no Gabinete da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove e publicado, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



Gustavo Viana Rêgo
Chefe de Gabinete